

# A Assistência Social no Brasil: da proteção ao seguro

*Emídio Fontenele de Brito*

*Universidade Estadual do Ceará - UECE*

*Marinina Gruska Benevides*

*Universidade Estadual do Ceará - UECE*

## **Resumo**

A Assistência Social é uma Política Pública, capaz de servir à análise do processo de democratização da sociedade brasileira, quer se fale da distribuição de recursos construídos coletivamente, quer se diga do acesso a espaços de participação e efetivação de direitos sociais, políticos e civis. O artigo, construído a partir de pesquisa bibliográfica, levanta sérias dúvidas sobre os alcances desse processo, considerando as fortes tensões sociais e luta de classes que envolvem os beneficiários do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família e as elites brasileiras, na disputa por acesso a capitais culturais, econômicos e sociais. O controle de recursos pelas elites tem garantido a seus integrantes um status diferenciado na determinação das regras sociais. Criado em 2003, o Programa tem sido reconhecido pela melhoria das condições de vida dos mais pobres, o que não significa dizer que ele tenha evitado o deslocamento da proteção social ao seguro e a tendência forte de transformar as políticas sociais em políticas contributivas e não universais ou de avanço da submissão do Estado aos interesses do capital.

**Palavra-chave** políticas públicas de assistência social; bolsa família.

## **Abstract**

Social Assistance is a Public Policy, capable of serving the analysis of the democratization process of Brazilian society, whether it concerns the distribution of collectively constructed resources, or whether it refers to access to spaces for participation and the realization of social, political and civil rights. The article, built from bibliographic research, raises serious doubts about the scope of this process, considering the strong social tensions and class struggle that involve the beneficiaries of the Bolsa Família Income Transfer Program and the Brazilian elites, in the dispute for access to cultural, economic and social capitals. The control of resources by the elites has guaranteed its members a different status in determining social rules. Created in 2003, the Program has been recognized for improving the living conditions of the poorest, which is not to say that it has avoided the shift from social protection to insurance and the strong tendency to transform social policies into

contributory and non-universal policies or advancing the submission of the State to the interests of capital.

**Key-word** public social assistance policies; family scholarship.

## Introdução

O presente artigo situa a Assistência Social enquanto política pública no Brasil sob forte embate de classes e descreve a tendência de mudança de configuração da proteção social ao seguro social. Nos dias de hoje, o Programa de Transferência de Renda, Bolsa Família é um exemplo típico do esvaziamento de serviços públicos sociais fundamentais.

Nossas reflexões partem da pesquisa bibliográfica empreendida e do pressuposto de que qualquer política pública, como a de Assistência Social em especial, está sujeita à forte disputa em termos da definição das condições de distribuição de recursos essenciais e escassos pelo Estado. Há, por parte de atores sociais determinados, indivíduos e grupos, interesses em influenciar o Estado na definição dessas políticas. Nesse sentido, o controle da distribuição desses recursos, socialmente construídos, define a distribuição de *status* social e, conseqüentemente, de exercício de poder numa sociedade. Portanto é estratégico controlar os fluxos desses capitais e, sobretudo, a dosimetria da distribuição para as classes subalternas. Tais recursos são, como nos ensina BOURDIEU (1996): o *capital cultural*, o *capital econômico* e o *capital social* (BOURDIEU, 1996). Para SOUZA (2003), o *capital cultural* é a condições de possibilidade de acesso aos outros capitais e, em consequência, oferece àqueles que o controlam o poder a capacidade de determinar as regras que produzem e organizam a sociedade e a política.

Para as elites brasileiras, são essenciais esses capitais, como se vê na forma que sempre pressionaram no sentido de o Estado facilitar seu acesso aos mesmos. Para os mais empoderados na arte dos negócios, o capital econômico é essencialíssimo. Para os empoderados na arte da produção dos conhecimentos e práticas sociais, o capital cultural é o núcleo garantidor do seu *status*. Ricos e classe média alta, ambos, são os sujeitos hegemônicos e associados, que dominam e determinam as regras pelos quais garantem seu poder. Cabe aos pobres e extremamente pobres uma distribuição desigual desses recursos, o que os torna atrasados na capacidade de competir. Ao terem acesso a poucos recursos advindos de Programa Sociais, os interesses dos pobres são condicionados aos interesses das elites supracitadas, que têm a capacidade de controlar os recursos essenciais de um país.

### **A má distribuição do capital cultural explica a desigualdade brasileira**

O “grande jogo” que constitui a sociedade brasileira vista sob o ponto de vista da formação dos seus segmentos sociais de classe é uma configuração forjada nas lutas, perdas, consensos tácitos e ganhos, históricos. “Ganhadores” e “perdedores”, como figuras de um resultado esperado de confrontos historicamente localizados, continuam a desempenhar o seu papel de entreolharem-se, medir forças e capacidades, na configuração de um mundo bem específico. Exemplos de configurações sociais, na sociedade brasileira, propícias para a formação do modelo de proteção social, segundo o padrão de um Estado de Bem-Estar social, podem ser vistos nos bastidores das lutas nos anos 30 e na Constituição de 1988 que configurou os direitos sociais como direitos humanos fundamentais.

O primeiro período citado foi uma necessidade do Estado, amalgamado com o mercado, de constituir no Brasil novas regras sociais mediando patrões e empregados, incluindo-os na nova divisão internacional do trabalho com suas regulações próprias. O segundo período sedimentado na Constituição brasileira de 1988 foi resultado de lutas pela redemocratização sob o influxo dos movimentos sociais organizados e pouco ou quase nada as elites puderam fazer para impedir o anseio geral de mais democracia e abertura social, cabendo a elas introduzir, na nova Carta, futuras armadilhas para reformá-la, posteriormente. Isso pode ser verificado nas diversas reformas constitucionais que trouxeram grandes impactos sociais e econômicos, gravíssimos. E o mais importante deles foi a desregulamentação do mercado financeiro, no governo Collor. Essa reforma propiciou, em nossos dias, a redução drástica do setor produtivo, trazendo desemprego estrutural e abandonando as massas a situações de vulnerabilidade social, intensas. Enquanto setores da classe média e ricos estão protegidos de flutuações econômicas drásticas pois ora são alimentados por ganhos de juros altos bancando pelo Estado, ora lucram na participação, como investidores especulativos, no mercado financeiro (DOWBOR, 2017), em ambos os casos, o Estado é sugado em seus recursos.

No que pode ser entendido como uma “revanche neoliberal”, ganha formato a tentativa de privatização dos serviços públicos. Ela começa avançar através da política pública de Assistência Social. Então, as lutas das quais falamos tem por motivo as questões econômicas? Diremos, por agora, que o econômico é o que aparece; no entanto, escondido, fora da visão dos bisbilhoteiros, está um outro motivo, esse principal: a luta por valores que guiam os corpos e conduzem as mentes que fazem agir.

A pobreza e a desigualdade social são frutos da produção e reprodução de falsa concepção de valor, gerada da inculcação de ideologias nos indivíduos e no seio familiar: os que são mais preparados vencem e os que menos se esforçam perdem. O valor classificador e excludente é representado pela ideia da meritocracia. A necessidade de termos cuidado em examinar a realidade social com um olhar mais criterioso – especialmente se estamos tratando da sociedade brasileira fundada sob hierarquias transmitidas e incutidas através da socialização –, para desmanchar sua inconsistência, é um chamado a fazer o trabalho do conceito e ir desdobrando, dobra por dobra, as bases da sua violência simbólica (BOURDIEU, 1989), estabelecida pelos segmentos sociais superiores contra os inferiores numa operação de exercício da dominação. Há vários tipos de exclusão, no entanto, a exclusão do capital cultural (BOURDIEU, 1975) é a condição fundamental e extremamente ignóbil dos segmentos sociais superiores afastarem do acesso a renda e riqueza, os pobres, e, produzirem, a desigualdade.

Cultura e bem-estar de vida estão intrinsecamente ligados e não podem ser separados. Para obter bem-estar é necessário renda suficiente para gerar esse padrão, considerado por indivíduos, grupos e sociedade, adequado. Para isso, precisa-se de saberes, capacidades, competências e habilidades que se constroem através de um ambiente familiar e de estudos adequados repassados constantemente até se tornar uma segunda natureza capazes de constituir indivíduos em grupos preparados em pé de igualdade para competir por recursos. A falta de meios (conhecimentos, renda) reduz ou atrapalha as possibilidades de bem-estar (SEN, 2000; 2015).

Numa estrutura social, cujas relações e lugares sociais são marcados pela concentração de meios ao longo do tempo em determinados segmentos sociais, alimentados são os riscos e vulnerabilidades sociais. Sem meios culturais (herança familiar e escolar), – em quantidade e qualidade no tempo de vivências e experiências, – e renda para a maioria da população, a probabilidade de termos uma sociedade da exclusão, hierarquizada e

despolitizada é máxima. A concentração do poder nas mãos das elites culturais e econômicas é mera consequência, da mesma forma que o empobrecimento da participação da maioria da população nas representações partidária e, muitas vezes, na própria comunidade local; um povo sem voz e passivo, sob o imperativo da ideologia e do controle social.

### **O Programa de Transferência de Renda Bolsa Família criando espaços para as políticas contributivas**

Se o Programa Bolsa Família disponibilizado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) municipais, dentre outros espaços, como serviço do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é uma condição fundamental à geração de equidade entre os segmentos sociais, não o único necessário. Acompanhando esse Programa, deveriam ser implementadas melhorias, ampliados os acessos dos segmentos mais pobres a serviços públicos e não tornar o Bolsa Família a única alternativa, mormente quando os serviços públicos direcionados aos mais pobres carecem de gestão adequada e de recursos necessários ou são insuficientes para suprir os desafios crescentes em termos de quantidade e qualidade.

A implementação do Programa de Transferência de Renda, como uma política de origem neoliberal, focada nos pobres e coordenada pelo que se convencionou chamar de “governo de esquerda” por referência ao Partido dos Trabalhadores que o instituiu em 2003, foi causa da diminuição da pobreza no país. Embora sua conexão com serviços públicos universais e outras políticas públicas complementares tenha se verificado, igualmente, se tem evidenciado, a partir do governo Temer, a tendência de se constituir como a única alternativa de política social de proteção, pois os serviços essenciais como, educação, seguridade, saneamento, transporte público e, posteriormente, saúde forma liberados à privatização.

Esse horizonte de possibilidade – sem reações à altura – está se tornando real: seu início, com a Assistência Social, que se desdobra na reforma da educação básica e inclusão da influência de empresas de educação privadas no governo federal e estaduais, desloca-se para as reformas trabalhista e previdenciária e não tardará a chegar nas reformas tributária e de áreas do saneamento básico. Estamos diante de uma verdadeira revanche neoliberal que deseja incorporar a coisa pública a seus negócios e passar a ganhar com mais ativos privatizados, deixando os pobres abaixo da linha da pobreza, a depender do estado através de transferência de renda e vinculados aos créditos disponibilizados pelo mercado financeiro. A ideia liberal de que esses pobres, dependentes de transferência pública de renda, podem poupar e acessar o mercado para empreenderem por conta própria, assumindo riscos, adequando sua realidade a situações de bem-estar possíveis, segundo o valor dos serviços que podem pagar, é um verdadeiro engodo. A necessidade de incorporar novos padrões de sociabilidade a curto e médio prazo com a elevação do nível educacional dos mais pobres, mediante ação inclusivas, é um fator não destacado nas ideias neoliberais de empreendedorismo nas periferias, porque às elites não interessa sequer a discussão de problemas dessa natureza.

Se programas sociais semelhantes ao Programa de transferência de renda aos pobres via poder público são importantes, políticas econômicas voltadas a ativar a economia são fundamentais, como fundamentais são as políticas de inclusão produtiva e

formação para o mercado de trabalho dos que acessam as políticas sociais por necessidade de sobrevivência.

A política de Assistência Social e o Programa Bolsa Família estavam atrelados com a política econômica – como constatou-se no segundo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva – mas seu poder de gerar desenvolvimento para o país ficou limitado ao curto e médio prazo. Qualquer política social – novamente atrelada ao modelo econômico de inclusão social e na cidadania das camadas desfavorecidas brasileiras – de nada serviria se não transformada numa realidade clara e efetiva, banhada em reflexão nacional sob os pressupostos que conduzem o desenvolvimento e crescimento atuais. E isso requer discutir a fundo a origem das desigualdades sociais, enquanto se constrói fundamentos mais críveis para um pacto realista e viável de nação, especialmente porque os aspectos hegemônicos das classes superiores do país estão fundados num autoritarismo de raiz (SOUZA, 2019) que dificulta enormemente uma refundação de nossos pressupostos e fundamentos sociais.

### **O capitalismo e os modelos de Assistência social: da proteção social ao seguro social**

O novo mundo que estamos envolvidos dos anos 1970 para cá mantém vivas e intensas as lutas entre *concepções utópicas* (SANTOS, 2002); uma igualitária e outra libertária.

A primeira concepção, defende a figura da coletividade; mostra-se por intermédio da luta por ampliação de serviços públicos básicos como, por exemplo, segurança alimentar, saúde, assistência, saneamento, educação, moradia e renda. Objetiva assegurar para as gerações do presente e do futuro o bem-estar social, instituindo oportunidades para todas as pessoas. Essa concepção produz uma configuração de cidadãos intrinsecamente envolvidos com a participação ativa. Os valores de igualdade e participação legados pelo cristianismo e demarcados pelo pensamento político de Jean Jacques Rousseau foram materializados nas lutas dos trabalhadores no mundo moderno e no novo olhar feminista sobre o assunto.

A segunda concepção, chamada de liberal, enfatiza a força da personalidade individual competitiva e meritocrática fazendo-se e impondo-se como a alternativa. Essa concepção defende a redução do tamanho do Estado através das privatizações dos serviços públicos, passando a cobrar por esses serviços aos cidadãos. O indivíduo como protagonista e, mesmo, a coletividade como uma espécie de corpo social colaborativo (capital social) visando ganhos é a imagem central por excelência. Como pano de fundo dessa configuração político-econômica, estão o cristianismo, na sua versão trazida pela reforma protestante, e o pensamento político de John Locke. Assim, temos uma imagem reduzida da participação política centrada no protagonismo do mercado: a cidadania e a vida de oportunidades são restritas àqueles mais capazes em fixar sua vontade no tempo e espaço sociais. São, portanto, duas forças poderosas que arregimentam os corações das pessoas ou, como acredita KERSTENETZKY (2006), essas duas forças traduzem compreensões de justiça diversas: uma *estadocêntrica* e outra, *mercado-cêntrica*.

Na origem do desenvolvimento do capitalismo, com suas crises estruturais e periódicas (HARVEY, 2011), centradas nas contradições capital e trabalho estão as bases da “questão social”. Essas contradições, inicialmente, consolidam-se historicamente ao conduzir a uma nova organização do trabalho, a distribuição dos lucros socialmente produzidos de forma desigual, a condições de vida aviltantes dos trabalhadores e a pouca

margem de manobra dos trabalhadores em organizar-se e responder as investidas da nova ordem econômica. Mesmo assim, as lutas dos trabalhadores contra as investidas do capital, fizeram com que surgissem no século XIX reivindicações mais sólidas sobre os direitos sociais, exigências de leis trabalhistas e de uma nova forma de organização do capital. Da mesma forma, contemporaneamente, a nova sociabilidade, que se formou desde os anos de 1970 em termos de mudanças na forma de gerir e organizar o processo de produção na nova divisão internacional do trabalho (ANTUNES, 2005; 2007), na passagem do fordismo para o Toyotismo, de flexibilização do capital, na sua forma de financeirização, desencadeou a eliminação de postos de trabalho, crescente desemprego e produção de uma imensa massa de trabalhadores descartados e impossibilitados de voltar ao mercado de trabalho. Nesse meio, a reprodução das desigualdades, da pobreza e vulnerabilidade social das famílias (PETRINI, 2003) são fruto de relações de desencaixes sociais gerados por essas contradições. Se o século XIX foi o momento das conquistas dos direitos sociais, o nosso século pode ser considerado a época de retração de todos os direitos, inclusive dos direitos sociais levando os trabalhadores a condições de subalternação, ou seja, a quase servidão.

Em meio à complexidade da formação do capitalismo e seus rebatimentos deletérios nas condições de vida da população mais fragilizada são forjadas as políticas sociais tentando construir relações mais próximas da justiça (minorar os impactos negativos do capital na vida dos indivíduos por meio da atuação de políticas compensatórias públicas) e melhoria das condições de bem-estar dos mais vulneráveis. São políticas de melhorias das condições de vida para os pobres e extremamente pobres, mas não são políticas de resolução das desigualdades e do problema da pobreza estrutural. Nesse sentido as políticas sociais são ações estatais – envolvidas e definidas pelos choques de interesses entre os diversos atores sociais – que determinam o padrão de proteção social voltadas para a redistribuição de benefícios socialmente aceitáveis conforme um modelo econômico e socialmente produzido, visando diminuir as desigualdades do desenvolvimento das forças produtivas.

Para SOUZA (2003), a política social é demarcada por disputas assimétricas entre, de um lado, os detentores do capital subsidiados pela conjugação de interesses culturais com a classe média e, de outro lado, as classes pobres e despossuídas de recursos pelo subterfúgio das classes superiores não permitirem acesso aos bens culturais/escolares reforçando assim o controle dos primeiros sobre os pobres e os submetendo ao controle social de classe. A preponderância dos interesses das classes superiores, em relação à obtenção de recursos culturais e renda, oferece a seus membros melhores condições de barganhar com o Estado a obtenção de mais recursos necessários as suas necessidades e ao funcionamento da reprodução do capital. O seu modelo paradigmático é relacional; avaliados são os pressupostos dos valores (acesso da socialização familiar ao capital cultural incorporado a longo prazo) que guiam indivíduos e grupos em relações sociais que dão acesso a bens e serviços a uns e reduzem esse acesso a outros. Regula-se, portanto, o acesso das classes menos favorecidas aos serviços públicos sociais e vida dignas.

A ideia do mercado ativo se esparramando e controlando os espaços sociais (FAGNANI, 2005; 2011) tornou-se exequível depois dos anos 1970 e 1980 com a fragilização dos fundamentos do Estado de Bem-estar social e se firmando como horizonte capaz solucionar os problemas candentes da sociedade. No Brasil, essa visão começou a ser introduzida no governo Collor, aprofundada no governo FHC e ganhou linhas de “administração da pobreza” no sistema político-econômico neodesenvolvimentista do governo Lula. Ganha hoje notoriedade político-econômica no governo Bolsonaro. Enfim, o Estado, mediante políticas focadas de distribuição de renda e bem direcionadas, abandona

a prestação de serviços públicos e as deixa aos cuidados do mercado. A chamada mercadorização das políticas sociais reforça a ideia do liberalismo de colocar o mercado e os indivíduos comportamentalmente responsáveis pelos seus destinos. À frente de tudo na sociedade, estabelece o controle e a dominação do mercado sobre o social e enfraquece a capacidade protetora do Estado em oferecer bem-estar e tornar seguro esse bem-estar (BAUMAM, 2013).

Segundo HÖFFLING (2001) o processo de definição da política pública social reflete os conflitos de interesse, os arranjos feitos nas esferas do poder que perpassam os lugares institucionais do Estado e da sociedade. FLIGSTEIN (2001) indica que os processos culturais ou, a abordagem político-cultural estabelecidos pelos indivíduos e grupos, das definições do que incorporar ou rechaçar são resultados das construções e conflitos socialmente vivenciados e são definidos sob o imperativo daqueles que tem mais força para os impor. No entanto, os valores impostos são frutos de certo consentimento tácito entre a comunidade social e política. Ou, em outras palavras, os processos de políticas na área econômica e social podem se tornar propulsores de melhorias para o desenvolvimento econômico e social ou não por estarem perpassados por relações sociais (MARQUES, 2003), cujo objeto de disputa são valores que carregam distribuições e distinções de espaços sociais e simbólicos (que envolve dominação de uma classe por outras por processos de socialização). Antes de desenvolver qualquer política pública social precisar-se cuidar de estabelecer as regras sociais a partir das quais serão postas em prática tais políticas e verificar os limites e possibilidades de efetivação real da igualdade e isonomia numa sociedade. As políticas sociais devem ser avaliadas, portanto, dentro dos limites de possibilidade que tradicionalmente uma sociedade dispensa, aceita coerentemente, para o desenvolvimento de pessoas e famílias pobres.

No caso do Brasil, esses limites de desenvolvimento das camadas mais baixas ou possibilidade de ascensão social é bastante controlada por causa do autoritarismo social incrustado. Portanto, as políticas sociais na perspectiva da inserção dos mais pobres no Brasil não visam, ao nosso entender, o atendimento das necessidades humanas dos pobres brasileiros, mas a inserção desses pobres em um mercado de trabalho precário de longo prazo e socialmente desprotegido. Os valores-guias de nossa sociedade que estão nos corpos e nas mentes dos indivíduos são hierarquicamente excludentes e devem ser postos às claras, para possibilitar discursão social desde baixo e a construção de um novo pacto social mais equitativo.

Em um Estado de feição liberal, as ações e estratégias sociais governamentais propagam políticas compensatórias, em programas focados e condicionados, voltados para indivíduos/grupos incapacitados de decidirem e agir. Nesse sentido, não há vislumbre de se alcançar um modelo de justiça capaz de mudar a situação de desigualdade, quando se estabelece o controle e dominação do mercado sobre o social e se enfraquece a extensão do direito de usufruir do progresso social. O que se reforça são os mecanismos de exploração de grupos sobre outros, produzindo estados de pobreza e vulnerabilidade.

As políticas públicas compensatórias em governos sociais democratas ou desenvolvimentistas, para ganhar efetividade a curto e médio prazo, deveriam estar baseadas numa compreensão ampliada de política, uma política igualitária, inclusiva e participativa nos programas públicos e sociais (SANTOS, 2003; CARVALHO, 2017); uma política participativa nos processos de constituições das políticas públicas. No entanto, para esse tipo de fazer política, não avistamos espaços de realização, mas sim restrição participativa no espaço público da política atual brasileira, criminalização acelerada das classes populares mais vulneráveis e limites à democracia.

Este desenrolar de raciocínio mostra que os processos de definições dos modelos de proteção social (ligados à presença do estado no social) e de seguro social (ligado à saída do estado do social dando lugar a compra de serviços sociais) estão inseridos em processos socioeconomicamente estabelecidos no decorrer da história (FAGNANI, 2005; 2011). Os momentos das crises econômicas são sobretudo momentos utilizados, nas interações capital, estado e sociedade, para estabelecer modelos restritivos de proteção (focados e condicionados na pobreza), justificáveis socialmente. Podemos dizer, pois, do modelo de implementação do seguro social utilizados no Brasil desde o governo FHC e fortemente rearranjado nos governos Lula e de sua sucessora Dilma Rousseff, como complemento às políticas econômicas – sob as feições de programas de transferência de renda, visando fortalecer e robustecer os processos concentradores do capital e escoar, por sua vez, das mãos do estado e maioria das pessoas da sociedade, os recursos socialmente produzidos (LAVINAS, 2014; 2017). Os recursos públicos utilizados nesses programas são pequenos em termos de PIB, e, portanto, fica aberta a capacidade de escoamento de grande parte dos recursos excedentes ao capital e, por outro lado, a preparação da sociedade para aceitar a mercantilização dos serviços públicos.

BAUMAN (2003), ao falar da capacidade reprodutora e de reinvenção do sistema do capitalismo, em momentos de crise sistêmica, compara esse momento com parasitismo e estado predatório, a exaurir por completo ou quase completamente a sociedade, prejudicando principalmente os mais vulneráveis, restringindo os aportes dos serviços públicos e realocando-os para o mercado. Esboça uma realidade de profunda crise no tecido social e político, como também de empobrecimento das massas e uma sutil, mais firme, criminalização dos revoltosos.

Os períodos de grandes riscos sociais, depois de 1929 e das guerras mundiais, por exemplo, configuraram-se no grande momento de recuo do mercado e ascensão do processo de política pública, social e econômica, voltada para reestabelecer a paz social, a proteção e oferecer equilíbrio econômico sustentável, como base para o emprego e renda. Mas não é isso que ora se esculpe.

## **A relação entre Estado e Sociedade na gestão das políticas públicas sociais contributivas**

Uma definição clara do significado e intenção da política pública (social) torna-se necessária para reforçar essa relação importante e fundante entre Estado, sociedade e política pública (social) e esclarecer o sentido de seguro social aplicada à Assistência Social nos dias de hoje em detrimento da figura de proteção social.

O conceito de “política” (BOBBIO, 2000; RUA e ROMANO, 2003) fundamentalmente evidencia a presença de indivíduos e grupos em uma comunidade determinada e num dado território – envoltos em conflito e vontade de convencer, influenciar, condicionar e determinar o comportamento de outros sujeitos – tentando conquistar e exercitar o poder (WEBER, 2009). Relacionando política com o poder, a sociedade transformar-se num espaço simbólico de ação no qual indivíduos e grupos convencem outros e aceitam a proposição mais coerente segundo as possibilidades e margem de manobra encontrada pelos grupos desfavoráveis diante da atuação dos mais poderosos e fortes. Política também significa a capacidade de construir coerentemente um consenso tácito sobre o melhor que poderemos denominar de “mediação de conflitos” sem o uso da força.

A ação do Estado visa justamente convencer sobre o bem coletivo mais apropriado para uma determinada comunidade. A perspectiva do conflito situa a presença do Estado, não acima da sociedade, mas dentro e envolvido em suas entranhas, portador e mediador dos interesses divergentes, mas imerso e compreendido na formação histórica da estrutura social de uma nação. Daí que a presença do Estado implica a composição de diferentes expressões da sociedade e fazer progredir e sobreviver tal sociedade (e os agentes que estão a frente, no controle). Os conflitos devem ser mantidos dentro do tolerável e administrado a partir da política. É importante ter claro a presença das forças sociais na atuação do Estado, para compreender que este não atua sozinho e, muitas vezes, organismos não governamentais e iniciativa privada estão focados em influenciar a configuração de políticas públicas, seja para prevenir situações de riscos, seja para interferir no combate resolução de catástrofes. Para RUA (1997) as políticas públicas

“compreendem o conjunto de decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores. Nesse sentido é necessário distinguir entre políticas públicas e decisão política. Uma política pública geralmente envolve mais do que uma decisão e requer diversas ações estratégicas selecionadas para implementar as decisões. Já uma decisão política corresponde a uma escolha dentre um leque de alternativas, conforme a hierarquia das preferências dos atores envolvidos, expressão – em maior ou menor grau – uma certa adequação entre os fins pretendidos e os meios disponíveis...”

Enfim, as políticas públicas envolvem, em seus inícios, (a) decisões a partir dos conflitos equacionados dentro de uma sociedade, (b) recebido e produzido pelas forças políticas do Estado [agentes políticos; burocratas] (c) num sistema configurado de princípios, diretrizes, ações e programas direcionados e instituídos sobre a chancela da autoridade públicas (executivo) (d) buscando solucionar problemas significativos àquela sociedade (RUA e ROMANO, 2003). Em tese, trata-se da busca de metas e uso de meios ou instrumentais legais orientadores pela perspectiva de um desenvolvimento sustentável, duradouro em relação aos problemas centrais de uma sociedade.

Para TEIXEIRA (2002), o centro da política pública é responder às demandas preeminentes nascidas nas necessidades de uma sociedade. Nesse encaminhamento, as demandas dos indivíduos e grupos mais periféricos deveriam ser o centro das preocupações da comunidade política, porque são aqueles menos incluídos no horizonte da vida política e social desejados e valorados, que são os direitos socialmente estabelecidos na Constituição de um Estado. Os direitos de cidadania é o foco das políticas públicas sociais. Mas SANTOS (2003) alerta que os direitos de cidadania, até agora considerados inalienáveis, estão sendo confiscados, e sem eles, os excluídos passam de cidadãos à servos.

A realidade das políticas sociais voltadas para os menos inseridos socialmente e, portanto, mais excluídos dos fluxos dos interesses de outros segmentos sociais de classe, são frutos das lutas calcadas em seus movimentos organizativos e em seus modelos de justiça visando erradicar as desigualdades, empoderar e emancipar verdadeiramente os segmentos mais pobres e extremamente pobres. Essas lutas por direitos querem o registro implícito no contrato social (normatizado de sentido) de um lugar equânime de oportunidades. Por isso que BENEVIDES (2016) afirma que os direitos – encontrado nesse contrato social implícito - impulsionam mudanças.

Para DEMO (1994), as políticas sociais se distribuem em três horizontes práticos: políticas de assistência social, políticas socioeconômicas e políticas participativas. DEMO (2005) define a vida em sociedade com a primazia do social sobre as forças econômicas. A vida entre as pessoas não pode estar submetida à lógica do mercado. Hoje, diz DEMO (2005), reconhecemos mais facilmente que as sociedades humanas não buscam apenas o direito à igualdade [condições de vida dignas e expansão em oportunidades de renda e acesso a diversos meios para a consecução das liberdades objetiva dos cidadãos (SEN, 2000)], mas também à diferença [os indivíduos querem ser reconhecidos como pessoas, querem a dignidade diante de outro, como portadores de direitos inalienáveis, FRASER (2007)]. Em meio à complexidade das relações sociais, podemos dizer que para DEMO “as políticas assistenciais ou de proteção social” não são uma ajuda do Estado, mas “um processo social, por meio do qual o necessitado gesta consciência política de suas necessidades, e, em consequência, emerge como sujeito de seu próprio destino, aparecendo como condição essencial de enfrentamento da desigualdade sua própria atuação organizada”.

A assistência social aparece em todas as sociedades em que há grupos que não se auto sustentam, cabendo ao Estado sobretudo a obrigação de assisti-los na efetivação de direitos de cidadania; a sobrevivência condigna é um direito fundamental. A Constituição de 1988 incorporou no ordenamento jurídico o direito à Assistência, englobando o conceito de seguridade social – saúde, previdência e assistência social. Alguns grupos e sujeitos mereceram destaque especial no texto constitucional no que se refere à assistência, tais como a família e os idosos, crianças e adolescentes. A esses devem ser direcionados programas de assistência estrutural, políticas e serviços sociais por parte do Estado.

As políticas sociais são constituídas de transferências de renda sob a forma monetária (o caso do Bolsa Família), focada, condicionada e não contributiva, que impactaram visivelmente a vida dos mais pobres, ou incondicional e universal (provisão de serviços públicos universal sob a administração do Estado).

O campo das políticas socioeconômicas da política social volta-se para as condições de aumento dos bens das pessoas, diminuindo a pobreza material, dando importância ao emprego e a renda, para diminuir as desigualdades. Ao Estado compete a tarefa de conduzir as políticas econômicas para expandir ao maior número as riquezas produzidas socialmente. No tocante às políticas participativas, essas são voltadas à formação do sujeito político e empoderado, capaz de agir com outros na melhoria de sua sociedade.

Falar e viver os direitos sociais ainda é um processo longo em nossa sociedade (OSTERNE, 2007). Os mecanismos de reprodução dos segmentos mais favorecidos estão ainda muito fortes e enraizados na estrutura social. As minorias sociais continuam sendo empurradas constantemente para as periferias, as famílias e mulheres continuam empobrecidas e inseridas em situações de desigualdade aviltantes. Crescer em direitos requer a consciência dos cidadãos acerca dos mecanismos que fomentam o isolamento social dos horizontes dos direitos de cidadania e requer, mais ainda, uma ação efetiva de disputa por espaços sociais antes considerados das elites. Para tanto, uma visita rápida sob esses mecanismos de dominação existentes nas políticas sociais públicas – que determinam essa passagem da proteção social ao seguro social – faz todo um sentido propedêutico para construir a emancipação (SANTOS, 2007).

Diante da crise estrutural do capital (MÉSZÁROS, 2009), o Estado assume um duplo papel, por um lado, de regulador da economia e, por outro, dar execução a políticas sociais com a finalidade de diminuir os impactos deletérios do processo de uma economia em crise. No primeiro caso, o Estado age para potencializar o capital, construindo políticas

macroeconômicas de suporte à acumulação de mais capital, facilitando, por sua vez, a drenagem dos recursos principais do Estado a concentração de capital e, conseqüentemente, ao aumento das desigualdades. No segundo caso, o Estado age para compensar indivíduos e grupos familiares em situação de vulnerabilidade forte, estabelecendo políticas compensatórias na tentativa de minorar os impactos da desigualdade. Essa é a função que o Estado assumiu depois do fim do Estado de bem-estar social no hemisfério Norte e, que no Brasil, se configurou nos anos Collor, passando pelos governos Fernando Henrique Cardoso, com a implementação do neoliberalismo, com os governos da chamada “esquerda” de Lula e Dilma, com suas políticas de unir desoneração fiscal ao mercado e intervenção social, caracterizando a política com a denominação, desenvolvimentista.

Diante da crise brutal do sistema capitalista no hemisfério sul, principalmente na América Latina e, em especial, no Brasil, por meio da implementação de políticas neoliberais, que se fortaleceram no período FHC com ações de Estado desregulamentando o conjunto da economia e abrindo ao mercado, este mais restritivo e propenso a um novo modelo de trabalhador submetido a precarização do trabalho, configurou-se um novo modelo de reestruturação e reforma do Estado (ANDERSON apud SADER, & GENTILI, 1999), contrário àquele estabelecido no modelo de inclusão dos cidadãos, posto com a Constituição de 1988.

Indivíduos e grupos familiares, com pouco ou nenhum preparo em termos de competências e habilidades às novas especificações dos modelos de trabalho toyotista, ficaram à mercê das políticas sociais focalizadas e condicionadas, imposta pelo Estado. Enquanto os primeiros (com pouco preparo) ainda dispunham de segurança social contributiva obrigatória, mas, sujeitos aqui e acolá de perderem seus empregos e ficarem desprotegidos, os segundos (com nenhum preparo) submetidos a condições de trabalho informal, a bicos e a exploração do trabalho pela classes sociais mais altas, submetidos a baixíssimos salários sem segurança social, passavam a se submeter às políticas de Assistência social não contributiva, na sua expressão de distribuição de renda, focada e condicionada, assegurados pelo Estado como medidas compensatórias.

Com um Estado submetido aos interesses do capital, hoje sob a mediação do capitalismo financeiro, fica patente o imperativo de manter a qualquer custo o aumento de ganhos de capital e rentabilidade dos mais ricos. Concentrar renda é um imperativo do mercado, visto na perspectiva de uma sociedade na qual os bens e riquezas são produzidos socialmente; significa abandonar à própria sorte e não distribuir riqueza (renda) as parcelas da população potencialmente ativa. Significa, ainda, restringir ao máximo as condições de possibilidade de obter oportunidades de competir igualmente com todos, seja pelo acesso à escola/cultura, seja a renda que o acesso ao estudo poderia permitir (SOUZA, 2009). Portanto, para o empoderamento do capital é essencial excluir os mais pobres e mantê-los em condições de uso. Essa foi e continua sendo a prática operada pelos grupos dominantes da sociedade brasileira que promovem a não inclusão social ao mesmo tempo em que a maioria é excluída das condições de participação política na sociedade.

O capital, portanto, encontrou possibilidades de se reproduzir nas situações de desigualdade, transformando-as em ativo e possibilidade de ganho real. A situação de pobreza e a intervenção necessária do Estado objetivando minorá-la, através das políticas de assistência social expressa na implementação de Programas de Transferência de renda (em dinheiro) cada vez mais focada em grupos pobres e em extrema pobreza (vulneráveis socialmente) e com condicionalidades, tem sido avaliada pelo mercado como uma das condições de potencializar a acumulação do capital, capaz de fortalece-lo a curto prazo. O

Estado, ao combater a pobreza com tais políticas seletivas, contribui, por sua vez, com o gerenciamento da pobreza e, portanto, com a submissão socialmente desejada das populações empobrecidas (FOUCAULT, 2008b; 2015). O controle social se dá pela via da inclusão social, através da transferência de renda via políticas de Assistência Social, que oferece às camadas pobres e extremamente pobres a oportunidade de se incluir no consumo interno. Ao levar os excluídos – do trabalho e da previdência social contributiva – à prática do consumo bancado por recursos públicos, o mercado recupera-se de suas falhas (LAVINAS, 2014). O Programa Bolsa Família é o exemplo maior desse processo de inclusão e ao mesmo tempo de uso das estratégias do Estado para o benefício do mercado.

É o mercado, em última instância, através das livres trocas comerciais e financeiras, o responsável por distribuir os benefícios e os serviços públicos sociais, sendo também responsável por atender os vulneráveis, sujeitos à imprevisibilidade da vida. Como entendeu BAUMAN, 2001, estamos lidando com uma verdadeira privatização das tarefas e desafios de nosso tempo e uma destituição de tudo que é sonho coletivo. De forma gravíssima, constrói-se, inclusive, um discurso sobre direitos humanos privatizados; direitos humanos, no sentido de centra-se na “individualidade”, da defesa de diferenças de grupos específicos e de fortalecimento da vontade em escolher modelos próprios de felicidade e modos de vida. Os indivíduos são os únicos responsáveis pelas suas escolhas. Enquanto isso, ao poder público resta permitir que “cada um siga seu próprio caminho e, também, o de manter a paz neste caminho, ou seja, a segurança”. O que importa são sujeitos eficientes economicamente e racionalmente estabelecidos numa ótica instrumental (KERSTENETZKY, 2006), capazes de operar em liberdade numa sociedade regrada pelas vontades do mercado. O papel da eficiência é sobrevalorizado, quando da influência nos negócios públicos, e, no caso de como se deve encaminhar a assistência social, o foco é o controle racional dos “gastos públicos” (CAMARGO, 2003). O limite da assistência social nesta ótica é o controle dos gastos público, os seus custos e benefícios. Ademais, como mostramos, esse limite está refletido nas prioridades desses gastos e no fato de que os pobres e vulneráveis, sem condições estruturais socialmente estabelecidas, pouco ou nada podem deslocar-se socialmente na hierarquia social. Na verdade, esse é um “retrato falado” da pobreza que bem assinalou ARROYO (2014).

A postura mais comum é ver a pobreza como carência e, conseqüentemente, os pobres como carentes. Porém, de que forma esse desprovemento é, muitas vezes, entendido? Percebemos que, na pedagogia, frequentemente ele tem sido compreendido como escassez de espírito, de valores e, inclusive, incapacidade para o estudo e a aprendizagem. Contudo, sabemos que, ao invés disso, devemos atentar para as privações materiais que impossibilitam uma vida digna e justa a esses sujeitos.

A visão dos pobres como fracassados também se caracteriza pelo fato de que sobre eles a sociedade institui “uma desconfiança quase naturalizada” e uma visão moral que é necessário puni-los de muitas formas (FOUCAULT, 2008a; 2008b) ou de que lhes sejam impostas, por exemplo, condicionalidades, como a de receberem ajuda estatal, mediante o esforço para merecê-la; devem assumir suas responsabilidades. Esse é o caso da imposição de condicionalidades na assistência social; para ser beneficiário do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, é preciso preencher alguns requisitos considerados obrigatórios, tais como matrícula escolar, frequência escolar mínima nos percentuais

determinados por faixa etária, comparecimento da gestante ao pré-natal, manutenção em dia do cartão de vacinação etc.

O *modelo libertário*, carrega, portanto, um importante déficit em relação à defesa dos direitos humanos, enquanto o *modelo igualitário* está fundamentado em direitos universais. Portanto, um caminho a seguir na compreensão da Assistência Social é a leitura atenta do que está disposto no artigo 203 da Constituição Federal de 1988:

**Art. 203.** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

**I** - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

**II** - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

**III** - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

**IV** - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

**V** - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Pelo disposto, a vontade do poder revolucionário que a instituiu é a universalidade da prestação aos que dela precisarem e é somente uma área da seguridade social, na da previdência, que também é um dever constitucional do Estado, que há a exigência de contribuição prévia dos trabalhadores para o acesso, por exemplo, à aposentadoria.

Nos últimos anos, as políticas públicas de saúde, educação, de seguridade social e, em especial de assistência social ficaram sobremaneira esvaziados, quer porque sofreram redução bruta, com rebatimentos deletérios no SUS (Sistema única da Saúde), Suas (Sistema Único de Assistência Social) e redução de recursos para a Educação através da DRU (desvinculação de receitas da União), para o pagamento da dívida pública. Portanto, beneficiando foi o mercado financeiro. Além disso, manter o grau de investimento diante da comunidade internacional foi prioridade para todos os últimos governos que tivemos no país.

Mesmo a proposta de um Programa de Renda Mínima de Cidadania, defendida por Suplicy e tornada Lei no governo Lula, a defesa de uma renda mínima idêntica a todos, individualmente, independente de outra renda proveniente de trabalho ou de outras fontes, sem condicionalidade e por tempo indeterminado, carrega em pressuposto, a substituição dos demais programa sociais. Nesse Programa, os serviços públicos podem ser mercantilizados, restando à população arcar com o preço. Por isso, o bem público que é a fonte dos direitos resta profundamente reduzido e dirigido para suprir as necessidades do mercado. Sendo assim, em se tratando de assistência social, há uma questão premente para a qual a devemos encontrar respostas: o que realmente resta como alternativa nas lutas dos segmentos sociais mais vulneráveis diante da tendência de deslocamento da proteção social para o seguro social?

## Considerações Finais

As políticas públicas de assistência social no Brasil estão marcadas pela tendência de transição da proteção social para o seguro social e isso tem se agravado nos últimos anos. Inúmeros retrocessos foram verificados em matéria de direitos sociais, sem que se perceba uma capacidade de reação dos segmentos mais pobres da população em face do desmonte das conquistas que se efetivaram nos governos do Partido dos Trabalhadores. Na verdade, as políticas públicas de assistência social e, em especial o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, ao inserirem os pobres no consumo de bem e serviços, foram incapazes de romper a lógica do modelo neoliberal de desenvolvimento e de estabelecerem políticas universalistas capazes de controlarem a distribuição de capitais econômicos, culturais e sociais. O que se viu foi o agravamento da submissão do Estado ao capital financeiro e, conseqüentemente, o esvaziamento das políticas públicas de modo geral e da seguridade social de modo específico.

## Referências bibliográficas

- ANDERSON, Perry, Balanço do neoliberalismo, in SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995
- ANTUNES, Ricardo. **O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2005.
- \_\_. **Adeus ao trabalho?** ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2007
- ARROYO, Miguel Gonzalez. Os coletivos empobrecidos repolitizam os currículos. In: **Por que pobreza?** Educação e desigualdade: Kitta Eitler, Ana Paula Brandão(organizadoras); André Lazaro, (coordenador). Rio de Janeiro :Fundação Roberto Marinho, 2014.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- \_\_. **Comunidade – a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.
- \_\_. **Danos colaterais: desigualdades sociais numa era global**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- BENEVIDES, Marinina Gruska. **Os direitos humanos das mulheres: transformações institucionais, jurídicas e normativas no Brasil**. 1 ed. Fortaleza: Ed UECE, 2016.
- BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
- BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007.
- \_\_. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.
- \_\_. **A gênese dos conceitos de habitus e de campo**. In: BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Lisboa: Difel, 1989. p. 59-73.
- \_\_. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Trad. de Mariza Corrêa. Campinas, SP: Papyrus, 1996.

CAMARGO, José Márcio. **Gastos sociais: focalizar ou universalizar.** Políticas sociais – acompanhamento e análise | 7 | ago. 2003. Disponível em: < [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas\\_sociais/bps\\_07.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps_07.pdf)>. Acesso em 12 de jan. de 2018.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de. **Radicalizar a democracia: O desafio da reinvenção da política em tempos de ajuste,** 2017. Disponível em: < <file:///C:/Users/dell/Downloads/3757-11758-1-PB.pdf>>. Acesso em 07 de junho de 2019.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista.** São Paulo: Ed. Cortez, 2001.

\_\_\_. **Política social, educação e cidadania.** São Paulo: Papyrus, 1994.

\_\_\_. **Santo estado, maldito mercado: de certas esquerdas que são direitas.** Sociedade e Estado, Brasília, v. 20, n. 2, p. 427-450, maio/ago. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v20n2/v20n2a09.pdf>>. Acesso em 19 de jun. de 2018.

\_\_\_. **Pobreza Política: a pobreza mais intensa da pobreza brasileira.** Campinas, SP: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2006.

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo.** São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

FAGNANI, Eduardo. **Política Social no Brasil (1964-2002): entre a cidadania e a caridade.** Campinas/SP, 2005. Tese (Doutorado em Ciências Econômicas). Universidade Estadual de Campinas.

\_\_\_. **Análise e propostas: Seguridade Social: a experiência brasileira e o debate internacional.** Fundação Friedrich Ebert stiftung. No. 42/dezembro/2011.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder;** tradução de Roberto Machado. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

\_\_\_. **Segurança, Território, População.** São Paulo: Martins Fontes, 2008a. \_\_\_. **Nascimento da biopolítica.** São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FLIGSTEIN, Neil. **Mercado como política: uma abordagem político-cultural das instituições de mercado.** Contemporaneidade e Educação. Ano VI, nº 9, 1º sem/2001, p. 26-5.

FRASER, Nancy. **Reconhecimento sem ética?** Lua Nova, São Paulo, 70: 101-138, 2007. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ln/n70/a06n70.pdf>>. Acesso em 01/06/2018.

HARVEY, D. **O enigma do capital e as crises do capitalismo.** São Paulo: Boitempo, 2011.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e Políticas (públicas) sociais.** Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>>. Acesso em 01/06/2018.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **Políticas Sociais: focalização ou Universalização?** Revista de Economia Política 26 (4), 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rep/v26n4/06.pdf>>. Acesso em 29 de jan. de 2018.

LAVINAS, Lena América Latina: **Mínimos monetários em lugar da proteção social.** revista política social e desenvolvimento #08. ANO 02\_Novembro 2014. Disponível em < <https://plataformapoliticasocial2.files.wordpress.com/2014/11/revista-08.pdf>>. Acesso em 31/05/2018.

\_\_\_. **Na contramão da financerização: preservar a provisão pública no século XXI.** Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz. Futuros do Brasil. Ideia para a ação, 2017. Disponível

em:<[http://cee.fiocruz.br/sites/default/files/Artigo\\_Lena\\_Lavinas\\_financeiriza%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://cee.fiocruz.br/sites/default/files/Artigo_Lena_Lavinas_financeiriza%C3%A7%C3%A3o.pdf)>. Acesso em 28 de jan. de 2018.

\_\_. Combinando compensatório e redistributivo: o desafio das políticas sociais no Brasil. In: HENRIQUES, R. (Org.). **Desigualdade e pobreza no Brasil**, Rio de Janeiro: IPEA, 2000, p. 503-520.

MARQUES, Rafael. “Introdução, os Trilhos da Nova Sociologia Económica”, in João Peixoto; Rafael Marques (Orgs.), **A nova sociologia económica**. Oeiras: Celta Editora, 2003: 1-67.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**, São Paulo, Ed. Boitempo, 2009.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência nas relações de gênero e cidadania feminina**. Fortaleza, EDUECE, 2007.

PETRINI, J. C. **Pós-modernidade e família**. Bauru: Ed. Edusc, 2003.

RUA, Maria das Graças. **Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos**. [S.l]: BID, 1997. Disponível em: <[http://franciscoqueiroz.com.br/portal/phocadownload/gestao/rua%20maria%20\\_%20analise depoliticaspUBLICAS.pdf](http://franciscoqueiroz.com.br/portal/phocadownload/gestao/rua%20maria%20_%20analise%20depoliticaspUBLICAS.pdf)>. s/d. Acesso em: 01 jun. 2018.

RUA, Maria das Graças; ROMANINO, Roberta. **Para aprender políticas públicas**. V.I: conceitos e teorias. Instituto de Gestão Econômica e Políticas Públicas. 2003. Disponível em: <[http://igepp.com.br/uploads/ebook/ebook-para\\_aprender\\_politicas\\_publicas-2013.pdf](http://igepp.com.br/uploads/ebook/ebook-para_aprender_politicas_publicas-2013.pdf)>. Acesso em 24 de julho de 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reinventar a Democracia**. 2. ed. Lisboa: Gradiva Publicações, 2002.

\_\_. **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa** (Orgs). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_. **Renovar a Teoria Crítica**. E reinventar a emancipação social. São Paulo: Boitempo, 2007.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

\_\_. **Glória Incerta: a Índia e suas contradições**. São Paulo. Companhia das Letras, 2015.

SOUZA, Jessé. **Ralé brasileira: quem é e como vive** / Jessé Souza ; colaboradores André Grillo ... [et al.] — Belo Horizonte : Editora UFMG, 2009.

\_\_. **A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica**. Belo horizonte: UFMG, 2003.

\_\_. **A elite do atraso: da escravidão à Bolsonaro**. Rio de Janeiro: Leya, 2019.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. AATR-BA (Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia), 2002. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf)>. Acesso em 03 de agosto de 2018.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: EdUnB, 2009.